

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 07/12/05
Assessoria do Plenário

Deputado Distrital Fábio Barcellos - PFL

PROJETO DE LEI Nº PL 2240/2005

(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos - PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.
Em, 08, 12, 05.

Inclui o evento "Fest Noiva" no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

[Assinatura]
Câmara da Assessoria do Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos do Distrito Federal a exposição "Fest Noiva".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

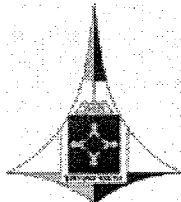
JUSTIFICAÇÃO

O "Fest Noiva" é uma exposição que nasceu da necessidade de valorizar as empresas prestadoras de serviços do ramo de festas no Distrito Federal.

Este evento traz novidades desde o setor de organização de festas à realizações de cerimônias. Anualmente, reúne empresários que se destacam nesse ramo, atraindo grande número de pessoas de outras regiões e movimentando o comércio local.

São cinco dias de programação bem diversificada: desfiles, bufês, modelos de convites, equipes de filmagem e fotografias, ornamentações, roteiros de viagens para Lua de Mel, entre outros.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2240/05
Fls. Nº 01 910



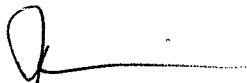
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Fábio Barcellos - PFL

O “Fest Noiva” é o evento mais completo e conhecido do país destinado destinado à realização de um grande sonho.

Pela sua importância, solicito o apoio dos nobres pares para a presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2005.


Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PFL

